



PORTARIA Nº 11 - DG/IFAM/CAM, de 02 de Março de 2020.

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555--GR/IFAM, de 22.03.2019 e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das normas e regras discentes para o ano letivo em curso, solicitamos a criação da Comissão Disciplinar Discentes, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2013, Seção VIII - Da Comissão Disciplinar,

Art. 43. Será regida por regulamento próprio em cada campus e designada anualmente pelo Diretor Geral do Campus e deverá ser composta por no mínimo sete membros, dela participando representantes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo que tenha contato direto com o corpo discente.

Parágrafo Único: Na ocorrência de sobrecarga por parte da Comissão Disciplinar, outras comissões auxiliares poderão ser nomeadas, durante o ano.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores em tela, para compor a Comissão Disciplinar Discentes.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
LERKIANE MIRANDA DE MORAES	1168381	PRESIDENTE
CRISTIANE DO NASCIMENTO RAMIREZ	229346	Membro
ELLEN ALMEIDA DOS SANTOS FERREIRA	2336611	Membro
ROZEANA RODRIGUES MOREIRA	2238994	Membro
ZENETE RUIZ DA SILVA	2047217	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
GRUPO DE TRABALHO DE EXPANSÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA



WALTER CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	3013035	Membro
THIAGO VALENTE BAZILIO LIMA	2356019	Membro

Art. 1º A Comissão terá um prazo de 6 meses para terminar os trabalhos a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências necessárias


Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria nº 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019